

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 056/20

AF N°: 075

EMPENHO N°: 358

PEDIDO N°: 15537

DATA DO PROCESSO:08/06/2020

DATA DA AF: 18/06/2020

CGO N°: 200162

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: FERRAGENS FAVORITA LTDA. NOME DE FANTASIA: FER FAVORITA ENDEREÇO: ERMILIO ALVES,148 CEP: 31010-070 - SANTA TEREZA - Belo Horizonte - MG CNPJ: 00.242.692/0001-84 CÓDIGO FORNECEDOR: 3812	EMPRESA:EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP:30455-902 CNPJ:41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL:ISENTO FONE:3379-5789
CONTATO	
NOME: FÁBIO E-MAIL: ferragensfavorita@yahoo.com.br FONE: 2526-9644	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
70.615.00209	120	pç	PILHA TIPO ALCALINA, GRANDE, TIPO D, USO GERAL, 1,5 V. MARCA: ELGIN	7,30	876,00
TOTAL R\$				876,00	

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS****INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 28 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

**2) LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO - BHTRANS - Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG.
CONTATO: SÉRGIO - Tel.: 3379-5671.**

3) HORÁRIO DE ENTREGA: AGENDAR ENTREGA.

4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (056/20) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.